



MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL

Proc. de Termos Licitações e Contratos-PTLC

PARECER Nº: 0127/2026

PROCESSO:2026.02.000520

INTERESSADO: Gerência Geral de Licitações e Compras - GGLIC

ÓRGÃO DE ORIGEM: GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC

ASSUNTO: Consultiva Administrativa - Licitações/Edital - Modalidades de Licitação - Comissão Especial de Licitação - Edital

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. Análise jurídica de minuta edital. Modalidade pregão eletrônico. Formação de Registro de Preços para prestação de serviços de locação de equipamentos de informática com manutenção. Conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Ao Ilmº Sr. Procurador Chefe,

Trata-se de solicitação de análise de minuta de edital de licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, com regime de execução empreitada por preço unitário e modo de disputa aberto, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e que tem por objeto a formação de registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de informática do tipo estação de trabalho, equipamentos novos, de primeiro uso, garantindo a qualidade e a longevidade dos ativos, com manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Secretaria de Turismo e Lazer do Recife – SETURL, conforme condições e exigências estabelecidas na minuta de Edital e seus anexos.

O Registro de Preços de que trata esta minuta de Edital será regido pela Lei Municipal nº 19.144/23, pelo Decreto Municipal nº 37.341/23 e pelas disposições presentes no Termo de Referência em anexo. O procedimento licitatório em questão foi iniciado com a abertura do respectivo processo administrativo por meio da Solicitação de Abertura de Processo Licitatório COMUNICAÇÃO INTERNA (CI) SETURL/SELPG/GGPG/ADM Nº 375/2025, de 21 de outubro de 2025 (fls. 01/02).





MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL

O presente objeto também foi contemplado no Plano de Contratação Anual 2026, sob o Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 3501.0001/2026(fls. 500), demonstrando que se seguiu sua regular fase de planejamento.

Dispensada a prévia publicação de Intenção de Registro de Preços, conforme justificativa SETURL/SELPG/GGPG/ADM Nº 21/2025, de 03 de dezembro de 2025, de fls. 86 a 87.

Constam-se, ainda, o Estudo Técnico Preliminar – ETP , sob fls. 337/353, Termo de Referência às fls. 372 a 409 e Minuta do Edital: fls. 659 a 714. Consta também análise de risco às fls. 235 a 238, matéria já regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 37.574/2024, em cumprimento ao disposto no art. 11, parágrafo único, art. 18, inciso X e art. 22, todos da Lei nº 14.133/2021. Também o PARECER TÉCNICO Nº 084/2025 – EMPREL e sua ratificação sob Despacho, respectivamente às fls. 91 a 95 e 363 desses autos, conclusivo quanto à compatibilidade dos equipamentos e de seus requisitos técnicos.

O valor global estimado para o objeto desta licitação é de R\$ 583.998,96 (quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), com base em estimativa de preços e certificação do órgão interessado em sua DECLARAÇÃO DE ESTIMATIVA E COMPATIBILIDADE DE PREÇOS SETURL/SELPG/GGPG/ADM Nº 2/2026 às fls. 239 a 240 de que a estimativa de preço seguiu o disposto no art. 23 da Lei 14.133/2021 e as regras da Instrução Normativa nº 01/2023-SEPLAGTD, conforme disposto no inciso IV do art. 18 da Lei 14.133/2021, considerando, ainda, que não compete ao órgão de análise jurídica a manifestação a respeito da economicidade e da compatibilidade de preços, ficando os recursos a serem alocados por ocasião das futuras contratações decorrentes do Registro e execução da respectiva Ata.

Por força do art. 4º, §1º da Lei nº 14.133/2021 não será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, assim como não permitida a participação para entidades cooperativas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2026 e Decreto Municipal nº 29.549/2016. Será permitida a participação de empresas na forma de consórcio na licitação, conforme justificativas constantes do Termo de Referência, nos termos do disposto no art. 15, caput, da Lei nº 14.133/2021.





MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL

Termo de Referência, em sua versão final, às fls. 372 a 409 e referido como Anexo "A" do Edital, contendo os elementos descritos pelo inciso XXIII do art. 6º, satisfazendo o disposto no art. 18, inciso II, todos da Lei nº 14.133/2021. Nesse ponto, o item 5 e 6 discrimina e apresenta justificativa para as exigências de qualificação técnica, de forma específica e objetiva, satisfazendo o disposto no art. 18, inciso IX, da Lei 14.133/2021 não cabendo, aqui, a análise de mérito, posto que se trata de questão eminentemente técnica, relativa ao objeto da futura contratação.

Com relação ao conteúdo do edital, nos termos do art. 25 da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual o edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento, temos que o instrumento ora sob análise atende às determinações legais mencionadas.

Quanto ao conteúdo da minuta contratual, preâmbulo e §2º da Cláusula Primeira conforme art. 89, §1º e art. 92, II, da Lei 14.133/2021. Também foram observadas as demais cláusulas necessárias previstas pelo art. 92 da mesma Lei, com diversas Cláusulas remissivas às regras do Termo de Referência que integra o Edital como anexo e que vinculam as partes quando da celebração do contrato.

Com relação ao conteúdo do edital, verifica-se sua compatibilidade com os termos do art. 25 da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual o edital deve conter a descrição sucinta do objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento, pelo que temos que o instrumento ora sob análise atende às determinações legais mencionadas. O modo de disputa será o aberto, conforme o art. 56, I da Lei nº 14.133/2021.

Minuta do contrato às fls. 705 a 714, como Anexo "D" da minuta do Edital, atendendo ao disposto no inciso VI do art. 18 da Lei 14.133/2021. Quanto ao seu conteúdo, preâmbulo e §2º da Cláusula Primeira conforme art. 89, §1º e art. 92, II, da Lei 14.133/2021. Também foram observadas as demais cláusulas necessárias previstas pelo art. 92 da mesma Lei, com diversas Cláusulas remissivas às regras do Termo de Referência que, portanto, como anexo integrante do Edital, vincularão as partes quando da sua celebração.





MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL

Ante o exposto, opino pela legalidade da minuta de edital sob apreço e por sua consequente continuidade após ampla divulgação e desencadeamento dos atos procedimentais.

É o parecer que ora submeto a superior consideração,

Recife, 13 de março de 2026

Luiz Claudio de Farias Junior

Procurador do Município

Matrícula 36.905-9





MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL

Proc. de Termos Licitações e Contratos

ENCAMINHAMENTO Nº 0345/2026

PROCESSO:2026.02.000520

INTERESSADO: Gerência Geral de Licitações e Compras - GGLIC

ÓRGÃO DE ORIGEM: GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC

ASSUNTO: Consultiva Administrativa - Licitações/Edital - Modalidades de Licitação - Comissão Especial de Licitação - Edital

À PGA:

De acordo com o parecer por seus próprios fundamentos, sobre edital de pregão eletrônico para registro de preços (locação de equipamentos de informática).

Recife, 13 de março de 2026

Danilo Miranda Vieira

Procurador-Chefe da Procuradoria de Termos, Licitações e Contratos

Matrícula 68.524-9





MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Geral Adjunta

ENCAMINHAMENTO Nº 0204/2026

PROCESSO: 2026.02.000520

INTERESSADO: Gerência Geral de Licitações e Compras - GGLIC

ÓRGÃO DE ORIGEM: GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC

ASSUNTO: Consultiva Administrativa - Licitações/Edital - Modalidades de Licitação - Comissão Especial de Licitação - Edital

Exmo. Procurador-Geral do Município,

Aprovo o Parecer nº 0127/2026, ratificado pelo Procurador-Chefe da Procuradoria de Termos, Licitações e Contratos, sobre minuta de edital na modalidade pregão eletrônico.

À consideração superior.

Juliana Villar Limeira

Procuradora-Assistente da Procuradoria-Geral Adjunta

Matrícula 87.484-4 OAB/PE 25.612





MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL

GABINETE

ENCAMINHAMENTO Nº 0190/2026

PROCESSO:2026.02.000520

INTERESSADO: Gerência Geral de Licitações e Compras - GGLIC

ÓRGÃO DE ORIGEM: GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC

ASSUNTO: Consultiva Administrativa - Licitações/Edital - Modalidades de Licitação - Comissão Especial de Licitação - Edital

De acordo com o encaminhamento da PGA.

Pedro José de Albuquerque Pontes

Procurador-Geral do Município

